

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 133/2023/DPG/DPPR

Concede Licença por doença em pessoa da família à servidora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 63 de 23 de maio de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Fernanda De Amo Moriggi	04-C	110134428	15	23/05/2023 A 06/06/2023

Curitiba, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 134/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Samylla De Oliveira Julião	Defensora Pública	0206419616	60	09/06/2023 A 07/08/2023

Curitiba, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 135/2023/DPG/DPPR

Concede prorrogação de licença por doença em pessoa da família a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 64 de 23 de maio de 2023,

PRORROGA

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Stephanie Giselle Saba Siqueira	Analista	107670947	07	23/05/2023 A 29/05/2023

Curitiba, 25 de maio de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO Nº 151, DE 25 DE MAIO
DE 2023**

Designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, **CONSIDERANDO** o artigo 3º, inciso I da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022, que prevê a composição do Comitê Gestor, **CONSIDERANDO** o contido nos autos 20.334.859-2;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com a seguinte composição, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH nº 001/2022:

- I-** 1ª Subdefensora Pública-Geral: **Olenka Lins E Silva Martins**, na função de Presidenta;
- II-** Representante da Corregedoria-Geral: servidora **Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin**;
- III-** Representante da Coordenadoria-Geral de Administração: servidor **Jeferson Luiz Wanderley**;
- IV-** Ouvidora-Geral, **Karollyne Nascimento**;
- V-** Representante da Escola da Defensoria Pública: Defensor Público **Leônio Araujo dos Santos Júnior**;
- VI-** Representante do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH: Defensor

Público **Daniel Alves Pereira**;
VII- Representante do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM: servidora **Sara de Jesus Araújo** e a Defensora Pública **Mariana Martins Nunes**, como suplente;
VIII- Representante da ADEPAR: Defensora Pública **Camille Vieira da Costa**;
IX- Representante da ASSEDEPAR: servidor **Clodoaldo Porto Filho**.

Art. 2º. Fica designada a Secretária Executiva **Andrea Camargo Surek** para auxiliar o Comitê.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 154, DE 25 DE
MAIO DE 2023**

Estabelece Comissão para o desenvolvimento de regras sobre o Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** as regras já estabelecidas pela Deliberação CSDP n.º 31/2014, que institui o Sistema de Controle Interno na Defensoria Pública do Estado do Paraná e organiza a Unidade de Controle Interno; **CONSIDERANDO** a necessidade de efetivação desse Sistema, por criação de regulamentação interna a permitir controles setoriais mais seguros e eficientes;



CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 20.454.746-7;

RESOLVE

Art. 1º. Criar Comissão para estudar e propor, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, regras gerais sobre o Sistema de Controle Interno, por desenvolvimento da norma primeira e sugestão de procedimentos internos, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos – Unidade de Controle Interno;
II – Diogo Bonin Maoski – Coordenação-Geral de Administração
III – Eduardo Ramos Caron Tesserolli – Coordenação Jurídica;
IV - Ana Carolina Machado Goes - Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. As atividades da Comissão serão coordenadas pela representante da Unidade de Controle Interno, a quem incumbirá a presidência.

Art. 4º. Todos os setores administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão colaborar com os serviços da Comissão, prestando as informações necessárias quando requeridas e auxiliando no desempenho de suas funções.

Art. 5º. Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta.

Art. 6º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatórios das atividades a ser apresentado à Defensoria Pública-Geral.

Art. 7º. Fixa-se o prazo anual para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, a pedido justificado da Presidenta.

Art. 8º. A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.

Art. 9º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 155 DE 25 DE MAIO DE 2023

Retomada do Edital DPG nº 18/2023 e revogação da Resolução DPG nº 141/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no procedimento nº 20.466.435-8;
CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior na 3ª reunião ordinária de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a suspensão do edital DPG nº 18/2023, que será integralmente retomado, com reabertura do prazo de inscrição.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EDITAL Nº 022/2023 - REMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016, **CONSIDERANDO** o contido no protocolo 20.466.435-8 e o deliberado pelo Conselho Superior na 3ª Reunião Ordinária de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 018/2023 - Remoção e a Resolução DPG nº 155/2023, **RESOLVE** retomar o Edital nº 018/2023 e reabrir o prazo para inscrição dos/as membros/as interessados/as na remoção para as Defensorias Públicas indicadas no edital anterior, bem como para as que se vagarem durante o certame, para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição (ANEXO) até as **15h00 do dia 02 de junho de 2023.**

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 001/2016 e será feita seguindo o procedimento de remoção previsto no art. 5º e §§ da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á, de forma online, no dia 05 de junho de 2023, às 11h00, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 001/2016.

Art. 2º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

*Edital de Remoção nº 018 e 022/2023 –
Requerimento de Inscrição*

_____, defensor/a público/a de _____, (categoria), matrícula nº _____, titular/ocupante (se defensor/a substituto/a) da ____ª Defensoria Pública da ____ª região, vem requerer a sua participação no **PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO** previsto no art. 5º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, __ de _____ de 2023.

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2023

Homologa progressão funcional servidores públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos/às servidores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados/as no



Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
20.493.825-3	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	18/05/2023
20.487.291-0	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	17/05/2023
20.508.520-3	FÁBIO EIJI SATO	21/05/2023
20.509.063-0	NATALIA LUERSEN MOREIRA	21/05/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2019- P.E. 1628/2017-SEAP
Protocolo: 20.323.654-9.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

Retificação – Extrato publicado em 25 de maio de 2023, Ano 02 – Número 330 – Página 2.

Onde se lê: Dotação Orçamentária:.... **Rubrica: 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância, leia-se:**

Rubricas: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação, 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação (com copa), 3.3.90.37.04 – Portaria.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023
PROCESSO Nº 20.487.684-3
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
PROCESSO Nº 18.916.868-3.

Objeto: Lote 05- Aquisição de mesas para refeitório com cadeiras

Beneficiária: BALI COMERCIAL LTDA

Valor registrado: R\$ 40.370,61 (quarenta mil e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 26/05/2023

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência: 001/2023 - DPE-PR – Protocolo 16.917.721-0

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma no imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – CIAADI em Curitiba-PR.

Adjudicatárias: Lote único: CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA - ME; CNPJ 33.506.730/0001-18; Valor total homologado: R\$ 194.256,71 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos);

Data da assinatura: 24/05/2023;

Mais informações:

www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 035, DE 25 DE MAIO DE 2023.



*Designa extraordinariamente a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, na ação de Medicamentos no Juizado Especial da Fazenda Pública, na Comarca de Guarapuava que ainda será ajuizada, em favor de Sebastião Jayr Ribeiro.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, a Defensora Pública **MARIELA REIS BUENO**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar, na ação de Medicamentos no Juizado Especial da Fazenda Pública, na Comarca de Guarapuava que ainda será ajuizada, em favor de Sebastião Jayr Ribeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2023 – COMISSÃO ELEITORAL

Convoca Eleições ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral do Estado do Paraná - Biênio 10/2023 a 10/2025

A COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA DEFENSOR/A PÚBLICO/A GERAL – BIÊNIO 10/2023 a 10/2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Deliberação CSDP nº 008, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior; **CONSIDERANDO** o Edital CSDP 003/2023 de Convocação para as Eleições para Defensor/a Público/a-Geral do Estado do Paraná – Biênio 10/2023 a 10/2025, e indicação da Comissão Eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as eleições para o cargo de Defensor/a Público/a-Geral do Estado do Paraná - biênio 10/2023 a 10/2025, e disciplinar os critérios para as inscrições dos/as candidatos/as.

Art.2º. Poderão se inscrever nas eleições à Defensoria Pública-Geral os/as membros/as estáveis da carreira de Defensor/a Público/a do Estado e maiores de 35 (trinta e cinco) anos.

§1º. É obrigatória a desincompatibilização dos/as candidatos/as que forem titulares de cargo em comissão ou ocuparem funções de confiança, na forma da lei, no prazo de ao menos 30 (trinta) dias anteriores ao respectivo pleito, nos termos do art. 28, II, da Lei Complementar Estadual 136/2011.

§2º. A desincompatibilização prevista no parágrafo anterior se estende a todos os cargos e funções que componham a Administração Superior.

Art. 3º. No momento da inscrição da candidatura, cada candidato/a ou chapa poderá indicar até dois fiscais, membros/as da Defensoria Pública do Estado, para acompanhar os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário anexo, assinado digitalmente com o *token*, e encaminhadas para o correio eletrônico institucional da Comissão Eleitoral, comissaoeleitoraldpg@defensoria.pr.def.br, dentro do período compreendido entre às 8h00min do dia 31 de maio de 2023 e às 17h00min do dia 02 de junho de 2023.



Art. 5º. Findo o prazo de inscrição, será divulgada a lista de candidatos/as inscritos/as no correio eletrônico institucional dos membros/as e servidores/as, através da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. O ato normativo disciplinando o procedimento para votação eletrônica, apuração de votos e divulgação do resultado será divulgado posteriormente, em edital específico para tanto.

Art. 7º. Fica estabelecido o seguinte cronograma para as eleições:

Período de inscrições	31/05/2023 a 02/06/2023
Divulgação/Homologação das inscrições	05/06/2023
Período Eleitoral	06/06/2023 a 30/06/2023
Data das Eleições	03/07/2023

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

FABÍOLA PARREIRA CAMELO
Presidente da Comissão Eleitoral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM/ SEDE CENTRAL Nº 016/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora em exercício do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar - CEAM, Dra. Olenka Lins e Silva Martins, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº

136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da Analista - Psicóloga Luana Oshiyama Barros, marcadas para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. remarcando-as para 01/06/2023 a 07/06/2023. O saldo será remarcado oportunamente.

Curitiba, 25 de maio de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Coordenadora em exercício CEAM

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 014/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ADRIANA TEODORO SHINMI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infraticada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	09/06/2023	22/06/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	13/07/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	31/07/2023	28/08/2023



LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública
infraticada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	13/07/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	31/07/2023	13/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	14/08/2023	29/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/10/2023	29/10/2023

Maringá, 25 de maio de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA
PÚBLICA Nº 0017/2023**

*Altera programação anual de férias de
membra da Defensoria Pública do Estado
do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

A coordenadora – CAMILLE VIEIRA DA COSTA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infraticada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Thatiane Barbieri Chiapetti	Defensora Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	02/10/2023	31/10/2023

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS à defensora pública
infraticada conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Thatiane Barbieri Chiapetti	Defensora Pública	01/01/2022 A 31/12/2022	25/09/2023	24/10/2023

Curitiba, 24 de maio de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Coordenadora Cível e Fazenda Pública

**PORTARIA 12/2023/COORD. CFC-
CE/DPPR**

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

**A COORDENADORA DA
DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 28/12/2020 a 30/12/2020 de mês de dezembro de 2020, e 02/01/2023 a 06/01/2023, a Defensora pública THATIANE BARBIERI CHIAPETTI foi designada para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos das Resoluções 2ª SUB nº 065/2020 e DPG 325/2022;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias



úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços deste setor, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública THATIANE BARBIERI CHIAPETTI nos dias 23/06/2023 e 26/06/2023, a fim de compensar 02 dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 24 de abril de 2023.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA

Defensora Pública
Coordenadora de Setor

